

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23352.003432/2021-11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 330/2021

O Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, com sede na Rua Cruz e Souza, 89, Bairro Jardim das Araucárias, na cidade de Fraiburgo/SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0011-58, neste ato representado pelo Diretor-Geral Tiago Lopes Gonçalves, nomeado pela Portaria nº 105 de 28/01/2020, publicada no DOU em 29/01/2020, portador da matrícula funcional nº 1905449, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 75/2021, publicada no DOU de 16/07/2021, processo administrativo n.º 23352.003432/2021-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 75/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor/Razão Social: FONTANA E JOAQUIM LTDA

CNPJ: 31.381.381/0001-20

Endereço: Rua Maximiliano Centenaro, 279, São José do Ouro – RS, CEP 86806-460 **Telefone/Fax:** (54) 3352-1623 **Email:** ooopa.licitacoes@gmail.com

Representante: Carine Poletto Fontana

Item	Especificação	Unidade	Quantidade por campus e total	Valor Un.	Valor Total
7	Base para mouse (Mouse Pad) em borracha neoprene ou de qualidade superior, com apoio de pulso gel/silicone. Tamanho: 21x18 cm. Personalização: silkscreen. Cor: 4/0. Acabamento: corte com faca personalizada. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada,	Un.	Reitoria: 700 Blumenau: 200 Concórdia: 50 Luzerna: 100 Rio do Sul: 100 Videira: 30	R\$ 8,61	R\$ 10.159,80





	Instituto i cuci di cutalifici		1 0		
	que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 20.		Total: 1180		
8	Bloco de anotações 1. Tamanho: 14,5x21 cm. Papel reciclado, com capa dura (papelão duro), com 100 folhas, pergaminhado 75 g/m². Cor capa: 4x0. Cor miolo: 1x0. Acabamento: espiral localizado na parte superior horizontal. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 100 unidades.	Un.	Reitoria: 200 Brusque 2000 Camboriú: 2000 Santa Rosa do Sul: 100 Videira: 200 Total: 4500	R\$ 4,30	R\$ 19.350,00
19	Calendário de mesa 2. Base: papel triplex 350g/m², tamanho 20 x 45 cm. Impressão 4x0 cores, três dobras (meio da base vincado). Miolo: papel: couchê brilho 115g, 12 folhas (24 páginas), tamanho 20 x 13,5 cm, impressão: 4 x 4, montado em forma de pirâmide, encadernado com wire-o, furo quadrado, prata. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 100 unidades.	Un.	Rio do Sul: 300 Videira: 1500 Total: 1800	R\$ 3,16	R\$ 5.688,00
26	Capa de Processo. Material: cartão monolúcido, alcalino, na cor branca, de gramatura de 300 g/m², fabricado apenas com fibras de celulose primárias, oriundas de processo químico kraft, alvejadas até alvura em torno de 90 ISO, possuindo no mínimo 2,0% de carga de carbonato de cálcio e PH entre 7,5 – 10,0. Impressão: tinta utilizada no processo de impressão gráfica na cor preta, com pigmento a base de negro de fumo (partículas de carbono finamente divididas). As capas deverão conter quatro furos para colocação de grampo trilho plástico, a um centímetro do vinco, sendo dois em cada lado da dobra, centralizados	Un.	Araquari: 1500 Total: 1500	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00



	i		<u>'</u>		
	verticalmente. Dimensões: - medida da capa fechada (frente): 23 cm x 33 cm; - medida da capa aberta: 52cm x 33 cm; - medida da lombada: 6 cm. Os furos deverão seguir o padrão universal de distância entre eles de 80 mm. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 500.				
29	Cartaz tipo 2. Padrão cartaz formato: 29,7x42 cm (A3). Cor: 4x0. Papel reciclado 180 g/m². Acabamento: 5 pontos de adesivo dupla face no verso (referência: 3M ou similar) de, no mínimo, 2 cm², para fixação. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido fracionado em diversas matrizes. Pedido mínimo 50.	Un.	Reitoria: 4700 Araquari: 90 Blumenau: 200 Brusque: 300 Camboriú: 300 Concórdia: 300 Ibirama: 50 Luzerna: 300 Rio do Sul: 1000 Santa Rosa do Sul: 150 Videira: 350 Total: 7740	R\$ 1,24	R\$ 9.597,60
46	Flyer tipo 1. (cursos/institucional) Papel couchê fosco 300 g/m². Tamanho: 21x10cm. Cor: 4/4. Acabamento: laminação bopp e faca de corte especial. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido fracionado em diversas matrizes. Pedido mínimo 300.	Un.	Reitoria: 5500 Araquari: 1800 Blumenau: 2000 Brusque: 4000 Camboriú: 4000 Concórdia: 1200 Fraiburgo: 6000 Luzerna: 2000 Rio do Sul: 1000 Total: 27500	R\$ 0,15	R\$ 4.125,00
48	Folder especial. Papel reciclato 240g/m².Formato: formato aberto 28 x 30cm, contendo 3 lâminas. Cor: 4/4. Acabamento: canoa com vinco, 01 dobra, com laminação bopp em todas as faces das lâminas, grampeado, com faca de corte especial. Com serviço de desenvolvimento	Un.	Reitoria: 3000 Brusque: 2000 Camboriú: 2000 Videira: 1000 Total: 8000	R\$ 1,20	R\$ 9.600,00



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

	instituto i cuci di cuta inici		,		
	e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido fracionado em diversas matrizes. Pedido mínimo 1.000				
49	Folder tipo 1. (cursos/institucional). papel couchê fosco 180 g/m². Tamanho aberto: 21x21cm. Cor: 4/4. Acabamento: canoa com vinco, uma (01) dobra, laminação bopp, com faca de corte especial. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido fracionado em diversas matrizes. Pedido mínimo 300.	Un.	Reitoria: 4000 Araquari: 810 Brusque: 3000 Camboriú: 3000 Concórdia: 1500 Luzerna: 2000 Rio do Sul: 1000 Total: 15310	R\$ 0,25	R\$ 3.827,50
50	Folder tipo 2. Papel reciclado. Tamanho aberto 21x29,7cm (A4), 180g/m². Cor: 4/4 cores. Acabamento: 2 dobras, canoa com vinco, faca especial. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 1.000.	Un.	Brusque: 5000 Camboriú: 5000 Concórdia: 3000 Rio do Sul: 1000 Videira: 3000 Total: 17000	R\$ 0,25	R\$ 4.250,00
51	Folder tipo 3. (ingresso). Papel reciclato 180g/m². Tamanho aberto: 21x29,7cm. Cor: 4/4. Acabamento: canoa com vinco, corte reto, 01 dobra. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido fracionado em diversas matrizes. Pedido mínimo 1.000.	Un.	Reitoria: 4000 Brusque: 2000 Camboriú: 2000 Fraiburgo: 3000 Ibirama: 1000 Videira: 9000	R\$ 0,23	R\$ 4.830,00
52	Garrafa Térmica. Personalizada, em inox, capacidade para 1,5 litro. Arte personalizada com impressão em laser, dimensões aproximadas da impressão 15cm x 5cm Medidas: 32 cm altura. 680 gramas. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração	Un.	Reitoria: 20 Blumenau: 5 Total: 25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00



	•				
	de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 05.				
53	Guia acadêmico. Capa e contracapa. Formato: 20x27,5 cm. Capa: capa dura em papelão 2mm revestido com papel kraft. Com impressão 4x0 cores. Contracapa: capa dura em papelão 2mm revestido com papel kraft, com impressão 4x0 cores. Miolo: 27 páginas 4x4 e 200 páginas 1x1. Formato 19,5 x 27 cm. Papel: reciclado industrial 75g/m². Acabamentos: colocar garras wire-o, shrink individual. Acessórios: bolsa PVC cristal de tamanho 19,5 x 27 cm e elástico para fechamento. Espiral em metal duplo wire-o. Pedido mínimo 200.	Un.	Reitoria: 500 Blumenau: 2000 Concórdia: 250 Fraiburgo: 200 Ibirama: 500 Luzerna: 400 Rio do Sul: 1500 Total: 5350	R\$ 15,00	R\$ 80.250,00
60	Marca página. Papel triplex 300g/m². Tamanho 17x5 cm. Cor: 4x4 cores. Acabamento refile. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 1.000.	Un.	Reitoria: 3500 Brusque: 1000 Camboriú: 1000 Luzerna: 1000 Rio do Sul: 1000 Fraiburgo: 1000 Videira: 1350	R\$ 0,17	R\$ 1.674,50
61	Medalha em acrílico. Medalha em material acrílico cristal. Dimensão: 7 cm de diâmetro e 3 mm de espessura cordão em cetim colorido com 80 cm de comprimento e 2 cm de largura. Impressão: com adesivo resinado na frente e verso. Cor 4x1. Peso mínimo 30 gramas. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 50.	Un.	Reitoria: 900 Brusque: 700 Camboriú: 700 Total: 2300	R\$ 3,71	R\$ 8.533,00
78	Placa em PVC. (indicativa). Medindo 100x20cm, espessura mínima 5 mm, com dispositivo para fixação em parede por parafuso e bucha, 4x0 cores, com texto e	Un.	Brusque: 20 Camboriú: 20 Total: 40	R\$ 28,45	R\$ 1.138,00





	imagem. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.				
100	Porta cartão de visita. Em metal, impressão da logo a leiser, tamanho 10x7x2 cm, suporta no mínimo 20 cartões.	Un.	Brusque: 10 Camboriú: 10 Total: 20	R\$ 55,58	R\$ 1.111,60
				TOTAL	R\$ 169.370,0 0

- 2.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer em 14 (quatorze) locais distintos, de acordo com o pedido de cada unidade, a saber:
 - 2.2.1. Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, Araquari/SC, CEP: 89.245-000.
 - 2.2.2. Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP: 89.070-270.
 - 2.2.3. Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Avenida Hugo Schlosser, 605, Bairro Jardim Maluche, Brusque/SC. CEP: 88.354-300.
 - 2.2.4. Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055.
 - 2.2.5. Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Caixa Postal 58, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89.703-720.
 - 2.2.6. Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.
 - 2.2.7. Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000.
 - 2.2.8. Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000.
 - 2.2.9. Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5.665, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000.





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

- 2.2.10. Campus Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000.
- 2.2.11. Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064.
- 2.2.12. Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n, Iperobá, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000.
- 2.2.13. Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: localizado na Rodovia SC 135, Km 125, s/nº, Videira/SC, CEP: 89.560-000.
- 2.2.14. Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Cidade de Blumenau SC, CEP 89051-000.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 50 % (cinquenta por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

- 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a partir de sua assinatura, no período de 22/09/2021 a 21/09/2022, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - 7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fraiburgo, 22 de Setembro de 2021.





TIAGO LOPES GONÇALVES

Diretor-Geral

IFC – Campus Fraiburgo

Portaria nº 105 – DOU de 29/01/2020

CONTRATANTE

CARINE POLETTO FONTANA

CPF: 008.770.630-01
Representante legal do FORNECEDOR

TESTEMUNHA 1

Nome: Willian Pedro Teixeira da Silva

CPF: 067.945.409-83

TESTEMUNHA 2

Nome: CPF:





<u>INÍCIO</u> <u>TERMOS DE USO</u> <u>F.A.Q.</u>

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura <u>aprovado</u>, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 22/09/2021 09:08:09 BRT

Versão do software 2.7

Nome do arquivo ATA 330.2021 Fontana.pdf

▼ Assinatura por CN=CARINE POLETTO FONTANA:00877063001, OU=22949096000171, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado

Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão

Cifra assimétricaAprovadaResumo criptográficoCorretoAtributos obrigatóriosAprovados

- ▼ Caminho de certificação
 - ► CN=CARINE POLETTO FONTANA:00877063001, OU=22949096000171, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
 - ► CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
 - ► CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
 - ► CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
- ► Atributos

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 22/09/2021

ATA Nº 5622/2021 - CCONT/FRAI (11.01.12.23)

 $(N^o do \ Protocolo: \ N\~AO \ PROTOCOLADO)$

(Assinado digitalmente em 22/09/2021 16:56)
WILLIAN PEDRO TEIXEIRA DA SILVA
COORDENADOR - TITULAR
CCONT/FRAI (11.01.12.23)
Matrícula: 2409303

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifc.edu.br/documentos/ informando seu número: 5622, ano: 2021, tipo: ATA, data de emissão: 22/09/2021 e o código de verificação: 97717daf85